



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CENTRO DE EDUCAÇÃO

**Edital Nº 01/2014/CEDU/UFAL
de 06 de março de 2014**

O CENTRO DE EDUCAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, faz saber aos interessados que, nos dias 10, 11, 12 e 13 de março de 2014, estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTES DA UFAL**.

I - DA VAGA

1.1 A vaga será destinada para a área de atuação, conforme Quadro I subsequente:

QUADRO I

ÁREA DE ATUAÇÃO	QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	Nº DE VAGAS
PEDAGOGIA E DEMAIS LICENCIATURAS	Licenciatura em Pedagogia com Mestrado em Educação.	1 ¹

(¹) – Vaga oriunda da aposentadoria da servidora Profa. Maria do Socorro Aguiar de Oliveira Cavalcante e consequente vacância do cargo.

1.2 O candidato fica ciente que lecionará nas disciplinas elencadas no quadro II, de acordo com as necessidades e funcionamento dos cursos, conforme Área de Atuação abaixo:

QUADRO II

ÁREA DE ATUAÇÃO	CONJUNTO DE DISCIPLINAS
PEDAGOGIA E DEMAIS LICENCIATURAS	1. Avaliação 2. Didática 3. Currículo 4. Estágios 5. Projetos Integradores 6. Planejamento, Currículo e Avaliação

1.3 Conforme a necessidade e interesse do Centro de Educação, o candidato poderá ser convocado a lecionar outras disciplinas aqui não listadas, conforme o seu perfil acadêmico.

1.4 A inscrição será considerada válida apenas para a área de Estudo “Didática” de ingresso do servidor na UFAL, objeto do seu concurso público.

1.5 O servidor que tiver o processo de Seleção deferido, somente será efetivamente removido após a publicação da portaria de Remoção pela PROGEP.

II – DOS PRÉ-REQUISITOS

2.1 Poderá se candidatar ao processo seletivo de remoção interna o/a docente que preencher os pré-requisitos abaixo:

- Estar no exercício efetivo da função docente;
- Possuir formação acadêmica e qualificação para lecionar o conjunto de disciplinas indicadas pela Coordenação da área/Curso de destino, conforme quadro II;
- Atender às exigências contidas neste Edital.

III – DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições poderão ser realizadas nos dias 10, 11, 12 e 13 de março de 2014, das 09h às 15h, no Colegiado do Curso de Pedagogia do CEDU, no Campus A. C. Simões - Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária - Maceió - AL, CEP:57072-900.

3.2 O requerente deve preencher formulário próprio disponível no Colegiado do Curso de Pedagogia, entregando-o nesse local, endereçado à **Comissão de Avaliação do Processo Seletivo de Remoção Interna de Docentes**, instituída pela Portaria nº 003/CEDU/2014.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CENTRO DE EDUCAÇÃO

3.2.1 A entrega do formulário deve observar o horário de funcionamento da Coordenação do Curso de Pedagogia – CEDU, conforme descrito no item 3.1.

3.3 No ato da solicitação, o candidato deverá preencher formulário próprio – Requerimento de Remoção Interna – e anexar os seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identidade ou carteira funcional;
- b) Documento comprobatório, emitido pelo SIAPE, com a data do início do exercício na UFAL ou Termo/Declaração de Efetivo Exercício;
- c) Cópia do Diploma que comprove a qualificação mínima exigida no Quadro I;
- d) Cópia do Diploma ou Declaração que comprove a maior titulação acadêmica (mestrado e/ou doutorado);
- e) Currículo Lattes devidamente documentado.

3.4 As cópias supramencionadas devem ser autenticadas em cartório ou por servidor da UFAL responsável pelo recebimento do formulário de inscrição e documentação anexa.

3.5 A inscrição deverá ser realizada pelo próprio requerente ou por procuração simples com assinatura reconhecida em cartório, não sendo permitida a solicitação condicional ou por correspondência.

3.6 A efetivação da inscrição pelo candidato implica em:

- a) Comprometimento de lecionar o conjunto de disciplinas da área de atuação ou por outras que venham a ser definidas pelo Colegiado de Curso e/ou Direção do CEDU.
- b) Adequação aos horários estabelecidos pela Coordenação do Curso e/ou Direção do CEDU.
- c) Conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste EDITAL e demais instrumentos reguladores, dos quais o/a candidato/a não poderá alegar desconhecimento.

3.6.1 A efetivação da inscrição não implica, em hipótese alguma, a aprovação no processo seletivo regulado por este edital.

3.7 As inscrições que não atenderem ao disposto neste edital serão automaticamente canceladas.

IV – DA SELEÇÃO

4.1 A análise das solicitações para o PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO INTERNA da UFAL será realizada pela Comissão instituída pela Portaria nº 03/CEDU/2014, através da PROVA DE TÍTULOS, utilizando-se do BAREMA elaborado pela Coordenação de Concursos da PROGEP/UFAL, para avaliação do Currículo Lattes, sendo observados os seguintes títulos:

- a) títulos que demonstrem experiência docente, atividades de pesquisa, extensão ou gestão na área pretendida e que mais se aproximam e qualificam o concorrente ao perfil de professor que o Setor de Estudos e Cursos necessita; e a produção acadêmica em geral – Nota de 0,00 a 10,00 (peso 8)
- b) Área de Estudo que mais se aproxima do Concurso de ingresso do candidato na UFAL para o qual o candidato está concorrendo neste edital - Nota de 0,00 a 10,00 - (peso 2).

4.2 Havendo empate na contagem, após a avaliação do Currículo Lattes, serão levados em consideração, por ordem de prioridade, os seguintes critérios:

- a) maior titulação acadêmica;
- b) maior idade;
- c) tempo de serviço na universidade.

V – DOS RESULTADOS

5.1 O resultado final será divulgado até 15 dias úteis após o término do prazo de inscrição, no mural do CEDU e através da internet no endereço eletrônico www.cedu.ufal.br.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CENTRO DE EDUCAÇÃO

VI – DA REMOÇÃO

6.1 Após o processo de avaliação dos candidatos inscritos, a Direção do CEDU encaminhará o resultado à PROGEP a quem caberá a tramitação do processo de remoção interna do candidato classificado em primeiro lugar.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O docente classificado pelo processo seletivo de Remoção Interna fica ciente de que desenvolverá suas atividades letivas de acordo com as necessidades dos cursos e/ou área de atuação.

7.2 O candidato que prestar declarações falsas ou errôneas será excluído/a do processo, em qualquer momento, e serão nulos todos os atos delas decorrentes, sem prejuízo das responsabilidades administrativas cabíveis.

7.3 Este Edital refere-se, exclusivamente, à vaga gerada pela aposentadoria da Profa. Maria do Socorro Aguiar de Oliveira Cavalcanti, do Centro de Educação.

7.4 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pelo Centro de Educação, em 1ª instância e pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho – PROGEP, em 2ª instância, após parecer da Procuradoria Federal junto à UFAL.

Profa. Dra. Maria das Graças Marinho de Almeida
Diretora do Centro de Educação/UFAL